

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO
E DEPÓSITO**

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021, nesta cidade de Espírito Santo do Pinhal - SP, compareci eu, Oficiala de Justiça, infra assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, na ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – INADIMPLEMTO, Processo nº0000338-89.2018.8.26.0180, que MARGARIDA INACIA DE JESUS move em face de MAÉRCIO D. BERNARDO, pelo qual procedi à PENHORA do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

Veículo Marca/modelo Fiat Palio Young, ano/moel
2000/2001, cor azul placa D [REDACTED] 2, 2 gasolina,
chassi nº 9 [REDACTED] 2. Avaliado em
R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Feita a penhora nomeei fiel depositário (a) Maécio Doniseti
Bernardo que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprí-lo, cientificando-o(a) eu, Oficiala de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficiala de Justiça e pelo(a) depositário(a).

Ana Carla Carneiro Ciaco
Oficiala de Justiça

Bernardo
Depositário(a)